

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 30/2025

EMENTA: Direito Administrativo. Análise da Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei 30/2025. Dispõe sobre a Proteção dos Professores da rede Pública Municipal. Viabilidade Jurídica.

Por meio da Comissão de Legislação e Justiça, foi solicitado Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 30/2025, de autoria da vereadora **Jéssyca Monica de Lima Cavalcanti** que dispõe sobre a Proteção dos Professores da rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

Este é o relatório. Passo à análise.

Nos termos do art. 192, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, O parecer jurídico deve restringir-se à análise opinativa sobre a constitucionalidade e legalidade da matéria objeto do Projeto de Lei. Destaca-se que o presente parecer não possui caráter vinculativo, servindo apenas como instrumento técnico de opinião para subsidiar a tomada de decisão no âmbito legislativo.

2) FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Iniciativa e da Competência

Inicialmente, não se verifica qualquer impedimento legal à matéria proposta no âmbito municipal. O tema não está incluído entre as competências privativas ou concorrentes previstas nos arts. 22 e 24 da Constituição Federal, podendo, portanto, ser tratado pelo Poder Legislativo Municipal.

A Constituição Federal, no art. 30, I, II, estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Dessa forma, a iniciativa legislativa está devidamente amparada para legislar sobre a matéria proposta.

2.2. Da Justificativa do Projeto e Interesse Local

Em análise ao projeto em tela, observa-se a importância da docência para o desenvolvimento social e educacional, os professores da rede pública enfrentam desafios além do ensino, como violência física, psicológica e institucional. Para garantir segurança e condições adequadas de trabalho, torna-se essencial a criação do Programa Municipal de Proteção aos Professores (PMPP).

O Programa Municipal de Proteção aos Professores- PMPP estabelece diretrizes para prevenir a violência, oferecer suporte jurídico e psicológico aos docentes

vítimas de agressões e reforçar a segurança nas escolas. A crescente violência contra professores compromete a qualidade do ensino e a saúde mental dos educadores, além de desestimular a carreira docente, levando à evasão de profissionais qualificados e prejudicando a formação dos alunos.

Este projeto propõe medidas concretas, como canais seguros de denúncia, assistência especializada e capacitação para a mediação de conflitos. Além disso, busca a cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Segurança Pública para um acompanhamento contínuo e eficaz das ações implementadas.

Proteger os professores é garantir um ambiente escolar seguro e respeitoso, essencial para a formação de cidadãos e para o futuro da sociedade. A Criação de uma Lei sobre o tema, representa um avanço na valorização da docência e na promoção de um ensino de qualidade.

Dessa forma, conclui-se que não há qualquer vício que comprometa a **legalidade ou a constitucionalidade** da proposta, uma vez que esta se insere dentro das competências municipais e atende ao interesse público local.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as justificativas apresentadas e a análise jurídica realizada, opino **pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 30/2025**, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa deliberar sobre sua aprovação.

É o parecer. S.M.J.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de março de 2025

Francisca de Oliveira Cosmo -OAB 54.038
Assessoria Técnica Jurídica